



ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 7/2026 -/2026/CGC/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007182/2025-14

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, designado pelo Diretor-Presidente, André Longo Araújo de Melo, por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS.

CONTRATADA: HOTEL E RESTAURANTE CASTELO LTDA., nome fantasia **HOTEL CASTELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.461.053/0001-14, com sede na Rodovia Transamazônica, s/n, Km 13, Rural Vitória do Xingu/PA, CEP 68.374-000, neste ato representada por **NESTOR MAGON**, CPF nº 277.246.620-53, telefone (63) 98401-4355, e-mail: nestormagon@gmail.com.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break, almoço, jantar, aluguel de espaço e hospedagem, destinados à viabilização das reuniões do Conselho Local de Saúde Indígena (CLSI) e do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI) do DSEI Altamira., destinados à viabilização das reuniões do Conselho Local de Saúde Indígena (CLSI) e do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI) do DSEI Altamira, conforme especificações e quantidades descritas nos quadros abaixo.

2.2.

COFFEE BREAK, ALMOÇO E JANTAR								
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 8 Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI Data: 12 a 16/01/2026 5 DIAS 71 Participantes	QTD DIAS	QTD POR DIA	QTD TOTAL	Hotel e Restaurante Castelo Ltda. CNPJ nº 14.461.053/0001-14 Proposta id. 0223511	
							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coffee Break com sucos variados, bolos, salgadinhos assados, pão, ovos mexidos, pão de queijo, café, leite, chocolate quente, frutas (incluindo descartáveis e recipientes de servir).	UN	71	5	2	710	R\$ 25,00	R\$ 17.750,00
2	Almoço com 3 tipos de carnes (peixe, carne e frango), 3 guarnições (arroz, feijão e macarrão), farinha puba, farofa, salada, frutas, suco natural - frutas variadas.	UN	71	5	1	355	R\$ 69,00	R\$ 24.495,00
3	Jantar com 3 tipos de carnes (peixe, carne e frango), 3 guarnições (arroz, feijão e macarrão), farinha puba, farofa, salada, frutas, suco natural - frutas variadas.	UN	71	5	1	355	R\$ 69,00	R\$ 24.495,00
VALOR TOTAL:								R\$ 66.740,00

ALUGUEL DE ESPAÇO							
Evento 8 - Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI - Data: 12/01 a 16/01/26							
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO	QTD TOTAL	Hotel e Restaurante Castelo Ltda. CNPJ nº 14.461.053/0001-14 Proposta id. 0223511		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Locação de espaço físico para realização do evento (auditório para 70 pessoas, com caixa de som amplificada, microfones com carga	Diária	12 a 16/01/26	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	

	de uso constante, computador, datashow, impressora).					
VALOR TOTAL:						R\$ 12.500,00

HOSPEDAGEM						
Evento 8 - Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI - Data: 11/01 a 17/01/2026						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade de hospedagem	Quantidade de diária do Período de 11 a 17/01/2026	Hotel e Restaurante Castelo Ltda. CNPJ nº 14.461.053/0001-14 Proposta id. 0223511	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de hospedagem para participantes do evento (incluído café, ar, frigobar, água, televisão e serviço de internet) (com café da manhã)	diária	44	6	R\$ 119,00	R\$ 31.416,00
VALOR TOTAL:						R\$ 31.416,00

2.3. A proposta da contratada faz parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. CRONOGRAMA DE ENTREGA

3.1. Os itens devem ser entregues em perfeitas condições ao fiscal e acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

4. VIGÊNCIA

4.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura, não prorrogável por se tratar de entrega imediata, nos termos do parágrafo único do art. 59 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

4.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma ou local de entrega deverá ser formalizado por escrito e autorizado pela CONTRATANTE.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 110.656,00 (cento e dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade - UFOC.

5.2. Nos valores acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos (impostos, taxas, fretes, contribuições, encargos trabalhistas e previdenciários, etc.).

5.3. O pagamento será realizado por depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA (**Chave PIX: 14.461.053/0001-14 - HOTEL CASTELO**) conforme a entrega e aceitação dos materiais, observando as datas de realização de cada evento, conforme cronograma definido, mediante a aceitação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos itens fornecidos.

5.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

5.5. É vedada a cobrança de qualquer taxa ou valor adicional à CONTRATANTE ou a seus beneficiários.

5.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e à aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

6. PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral e da apuração das responsabilidades civis e penais, nos casos de inexecução total ou parcial das obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. RESCISÃO

7.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

7.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

NESTOR MAGON
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 13/01/2026, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HOTEL E RESTAURANTE CASTELO LTDA. registrado(a) civilmente como NESTOR MAGON, Usuário Externo**, em 15/01/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225728** e o código CRC **E1783009**.

 (61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.007182/2025-14

SEI nº 0225728

Criado por [franklyn.silveira](#), versão 14 por [thanara.lionel](#) em 08/01/2026 17:10:43.